



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.226, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.


AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica a Administração Direta do Município de Barra Longa autorizada a abrir créditos adicionais suplementares em mais 33,32% (trinta e três e trinta e dois décimos por cento) do valor do orçamento, utilizando, como fonte de recursos, aquelas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 06 de setembro de 2017.


ELÍSIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL